



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.406 /

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e com suporte nos termos do artigo 3º da Lei nº 3.013, de 1º de outubro de 1980, combinado com o artigo 147, inciso III, da Lei nº 3.629, de 09 de janeiro de 1985, resolve aposentar o servidor **ATÍLIO PEREIRA**, portador da Carteira Profissional nº 07903, série 202, na função de Auxiliar de Fiscalização I, face ao Processo Protocolado nº 8.703/85, assegurando-lhe os proventos de Cr\$ 1.219.416 (hum milhão, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros), desta forma discriminados: salário - Cr\$ 812.957 (oitocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros); adicional por tempo de serviço - Cr\$ 406.479 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros). 2'2'2'

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal